



RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA

RDP Nº 004/13

José Luiz Martinelli, Presidente em Exercício da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e

Considerando a manifestação do TJD/RJ nos autos do processo nº 1089/2012, determinando a suspensão da decisão que homologaria a desfiliação do **Everest FC** dos quadros de associados da FERJ, nos termos da comunicação nº 002/13 publicada em 11/01/2013.

RESOLVE:

Acatar a decisão do TJD/RJ para determinar a suspensão da decisão que determinou a desfiliação do **Everest FC** dos quadros associativos da FERJ, até ulterior deliberação daquele Egrégio Tribunal Desportivo.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2013.

**JOSÉ LUIZ MARTINELLI
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**